

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 08-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 223



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo nº 7432/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente à Dispensa Eletrônica nº 003/24, com base na ata da Dispensa Eletrônica realizada aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade na Dispensa Eletrônica nº 003/24, processo nº 7432/23, que trata da: "Aquisição de Material durável para atender a demanda da Diretora de Saúde Bucal através da Secretaria de Saúde." **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item no valor de **R\$ 2.311,28, (dois mil trezentos e onze e vinte e oito centavos)**.

Bom Jardim, 08 de julho de 2024.

Onde se lê: R\$ 2.311,28 (dois mil trezentos e onze e vinte e oito centavos)
Leia-se: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais)

Max de Lima Cariello
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7422-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 08-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 223



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo nº 0570/24

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjucação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/24, com base na ata da licitação realizada aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/24, processo nº 0570/24, que trata da: "Eventual e futura aquisição de Insumos Correlatos (CATETER HIDROFÍLICO) para dispensação a pacientes com processos mediante prescrição médica. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 1 e 2)** que ofertou o menor lance para o fornecimento dos itens, sendo o valor integral de **R\$ 210.294,00 (duzentos e dez mil e duzentos e noventa e quatro reais)**, conforme mapa de apuração.

Bom Jardim, 08 de julho de 2024.

Max de Lima Cariello
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7422-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 08-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 223



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo no 4.198/2024
Contrato no 072/2019
Ref.: Pregão Presencial no 046/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o no 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 02/07/2024 a 30/09/2024, com base no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 072/2019, que trata da prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de resíduos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos resíduos, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 046/2019

C) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.412.0035.2.051, N.D 3390.39.00, contas 421 e 1771.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 08-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 223



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.758, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 168.000,00 – (Cento e sessenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 168.000,00 –(Cento e sessenta e oito mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.758, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

Programa de Trabalho	Conta	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Superávit
02.602.154510034.1.075000	1813	4490.51.00	289901	0,00	168.000,00
Totais em R\$				0,00	168.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 08-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 223



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.759, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 344.000,00 – (Trezentos e quarenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 344.000,00 – (Trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 08-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 223



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.759, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0645	3390.39.00	170401	19.000,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	0661	3190.04.00	160000	32.000,00	0,00
04.800.103020123.2.194000	0727	3390.39.00	150000	9.000,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	181.000,00	0,00
02.602.154510043.1.845000	1599	4490.51.00	170401	73.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	1705	3390.39.00	163500	30.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0627	3390.14.00	150000	0,00	46.000,00
04.800.103010065.2.075000	0631	3390.30.00	163500	0,00	30.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	85.000,00
04.800.103020064.2.071000	0689	3390.32.00	160000	0,00	17.000,00
04.800.103020064.2.071000	0692	3390.32.00	170401	0,00	19.000,00
04.800.103020064.2.071000	0695	3390.39.00	150000	0,00	9.000,00
04.800.103020064.2.071000	0700	3390.39.00	170401	0,00	73.000,00
04.800.103040067.2.206000	0741	3190.11.01	150000	0,00	50.000,00
04.800.103040067.2.206000	0746	3390.39.00	160000	0,00	15.000,00
Totais em R\$				344.000,00	344.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 08-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 223



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.760, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 3.000.000,00 – (Três milhões de reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 – (Três milhões de reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.760, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.207000	664	3390.30.00	160000	0,00	400.000,00
04.800.103010065.2.207000	669	3390.39.00	160000	0,00	600.000,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	2.000.000,00
Totais em R\$					3.000.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.760/24 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - BLOCO CUSTEIO - 160000			
DECRETO 4.760/24 - FONTE DE RECURSOS - 160000 - BLOCO CUSTEIO - VINCULADO À SAÚDE			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - BLOCO CUSTEIO - (160000)			
	Jan/23	Jul/23	TOTAL
Previsão	4.379.041,00	4.379.041,00	8.758.082,00
Arrecadação	5.239.481,88	5.730.104,89	10.969.586,77
	Jan/24	Jul/24	TOTAL
Previsão	3.558.312,00	3.558.312,00	7.116.624,00
Arrecadação	7.571.227,09	4.716.595,50	12.287.822,59
			Média Julho/23 a Junho/24
			1.108.444,33
<p>OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Julho/24 a Dezembro/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se depreende que a média no período de Julho/23 a Junho/24 tenha sido de R\$ 1.108.444,33.</p> <p>Ocorre que, primando pelo Princípio da Prudência e do Conservadorismo, devido ao ingresso de recursos sazonais em junho/24, optou-se por utilizar a média dos últimos 05 (cinco) meses de 2024, não somente, objetivando a não distorcer as informações quando da projeção para os meses seguintes. Onde se depreende que a média apurada por mês foi de R\$ 786.099,25. Logo R\$ 786.099,25 X 6 = R\$ 4.716.595,50.</p>			
	R\$		Valor utilizado
Julho/23 a Dez/23	5.730.104,89		
Jan/24 a Junho/24 (A)	7.571.227,09		
		Média Julho/23 a Junho/24	1.108.444,33
Total:	13.301.331,98		
Média Mensal : (12 meses)	1.108.444,33		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (160000) - BLOCO CUSTEIO			
Receita Total Orçada	7.116.624,00		
Receita Arrecada + Tendência do Exercício:	12.287.822,59		
Provável Excesso de Arrecadação	5.171.198,59		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 05/07/2024	7.116.624,00		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 05/07/2024	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	5.171.198,59		